

Waldemar Kell... .. Cr. \$ 5.800,00
 Sebastião Christ... .. " 1.140,00
 Emerico Muster... .. " 8.900,00
 João Eulacher Segundo... .. " 2.500,00
 Waldemiro Hülle... .. " 600,00
 Alfredo Veltner... .. " 800,00
 Nicolau Kell... .. " 220,00
 Total... .. Cr. \$ 37.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advindo do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, 15 de Abril de 1952.

Registre-se e publique-se

Prefeito Municipal
 Registrado e publicado m/ data
 15 - 4 - 1952

J. M. P. Araújo
 Secretário-Tesoureiro

- Lei 49 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa, um crédito especial de Cr. \$ 8.000,00 (Oito mil emzeiros) para auxiliar

os festejos comemorativos do primeiro centenário da Matriz Católica do Município, a realizar-se no próximo mês de outubro.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advirão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de setembro de 1.952.

Registre-se e publique-se

Prefeito Municipal
Registrado e publicado m/ data
10-9-952

Fl. 07. P. 000000000
Secretário - Tesoureiro

- Lei 50 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados para Lu\$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais os vencimentos do professorado Municipal.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, começará a vigorar a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos